



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, de de 1959

LEI Nº 319

de 26 de agosto de 1959

**Abre crédito especial de Cr.21.000,00,
para pagamento de subsídios devidos ao Vice-Prefeito Municipal**

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para pagamento de subsídios devidos ao Vice-Prefeito Municipal, pelo exercício do cargo de Prefeito, no período de 19 de agosto a 29 de outubro de 1958.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação já previsto.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de agosto de 1959



Alberto Massoni
Prefeito Municipal